



**Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021**

O Vereador Professor Antônio Cesar, com assento nesta Casa de Leis, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva do Projeto de Resolução nº 08/2022.

Os vereadores que a esta subscrevem, vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no regimento desta Casa de Leis, apresentar o seguinte Projeto de Emenda:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Projeto de Resolução nº 08/2022, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: exercida por parlamentar eleito pela maioria do plenário, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido no cargo;

II - Direção: por servidor efetivo da Câmara Municipal, eleito dentre os servidores, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido no cargo, salvo em caso de não haver candidatos, hipótese em que será escolhido um dentre os efetivos, pelo Presidente da escola legislativa; [...]”

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda possui um caráter de democratização na gestão da escola do legislativo, permitindo uma participação maior dos parlamentares, oportunizando a todos a experiência de gestão e participação na administração da Câmara Municipal de Linhares, ampliando também a presença dos servidores efetivos na constituição da escola.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Processo Legislativo  
Eletrônico

Plenário "Joaquim Calmon", 11 de fevereiro de 2022.

**Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)**  
Vereador(a) - PV



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350032003600350035003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003600350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)** em 11/02/2022 18:09

Checksum: **715FA6DA13846414BEC615BA5376F876B3F7FB3F23B100FE749CCC365AAA688D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

